



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1051

Lei nº 202/06.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 21 vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Cria e Suplementa o projeto 1025 – Aquisição de Bens Moveis - Semagri, vinculado do programa 122, Sub Função 601 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta Nove Mil Reais)** para atender o programa 21 Organização Agrária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Suplementa

07- Secretaria Municipal de Agricultura

07.04.122.0021.025-Aquisição de Implementos Agrícolas

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$-39.000,00
Total		R\$-39.000,00

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio PRODESA-APOIO AO




Carimbo e Assinatura

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO**

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1051

DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO, através do Ministério da
Agricultura/Caixa Econômica Federal .

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Artigo 6º Revogam-se a Lei nº 189/2005 as
disposições em contrário.

Parecis-RO, 06 de Junho de 2006.

HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal